



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Departamento de Licitações e Contratos

5° Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº <u>067/2018</u>, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE e a empresa MARIA LUCIA A M DA ROCHA ME, nos termos do Pregão Presencial nº <u>164/2017</u>.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -

SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.108/0001-52, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz, nomeado pelo Decreto n° 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: MARIA LUCIA A M DA ROCHA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.747.986/0001-09, situada na Av. 02 de outubro, n° 787, Vila Erondina, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sra. Maria Lucia Aves Monteiro da Rocha**, brasileiro, portador do CPF/MF n° 246.829.341-04 e do CI/RG n° 1.108.479 SSP/GO, encontradiço no endereço sede da respectiva pessoa jurídica.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº <u>067/2018</u>, firmado em 01 de fevereiro de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 164/2017 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2017029605**, com fundamento ao que determina o artigo 57, Il da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a CORREÇÃO DE VALOR do 4º Termo Aditivo ao contrato referido no preâmbulo, para "locação de 5 (cinco) maquinas retroescavadeiras, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE.", uma vez que foi realizado reequilibro econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de R\$ 16.005,00 (DEZESSEIS MIL E CINCO REAIS), uma vez que houve erro no valor do 4º termo aditivo onde o valor seria de R\$ 115.863,00 (cento e quinze mil oitocentos e sessenta e três reais), porém foi feito o aditivo de R\$ 99.858,00 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme demonstra tabela de valores de hora trabalhada e hora parada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	UND.	val. Mensal	Val.Total
1	Locação de 05 (cinco) Máquinas Retroescavadeiras para prestar serviços em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada, de acordo com as descrições e especificações, pelo periodo de 11 (onze) meses.		Horas	R\$ 59,06 p/hora trabalhada	R\$ 97.449,00 p/hora trabalhada
		550	Horas	R\$ 33,48 p/hora parada	R\$ 18.414,00 p/hora parada





SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Departamento de Licitações e Contratos

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2019/2020, sob a seguinte rubrica:

Projeto Atividade: Administração da SAE.

Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Laryssa Chrystyna Porto Antunes Superintendente Interina CONTRATANTE

> MARIA LUCIA A M DA ROCHA ME CNPJ sob o nº 22.747.986/0001-09 Maria Lucia Aves Monteiro da Rocha Representante Legal CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1	Nome: CPF:
-----------------	---------------